
VOTORANTIM CIMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 01.637.895/0001-32

NIRE 35.3.0037055.4

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025

- DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025, às 10:00 horas, na sede social da Votorantim Cimentos S.A. (“Companhia”), localizada na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996 – 12º andar – Conjunto 122, Vila Olímpia, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04547-905.
- CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação em virtude da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”).
- PRESENÇA:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. Presentes, também, nos termos do § 1º do artigo 134 da Lei das Sociedades por Ações, o representante da administração, Sr. **Antonio Miguel Sousa Pelicano**.
- COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Luiz Antonio dos Santos Pretti** e secretariados pela Sra. **Eurídice Mason**, nos termos do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia.
- PUBLICAÇÕES:** Os presentes consideraram sanada a falta de publicação dos anúncios de “Aviso aos Acionistas”, conforme o disposto no § 4º do artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações. O relatório da administração, o balanço patrimonial, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de

dezembro de 2024 foram publicados, de forma resumida, no jornal “O Dia SP” em 27 de março de 2025, páginas 07 e 08, e na íntegra, na página do mesmo jornal na internet (www.jornalodiasp.com.br), páginas 03 a 10, em conformidade com o disposto no parágrafo 5º do artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, os quais integram a presente ata como seu Anexo I.

ORDEM DO DIA: Composta a mesa, o Presidente declarou iniciados os trabalhos e solicitou a leitura da Ordem do Dia a fim de examinar, discutir e votar a respeito do seguinte: **(i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; **(ii)** deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e a distribuição de dividendos; **(iii)** deliberar sobre a ratificação da deliberação do Conselho de Administração da Companhia referente às distribuição de dividendos intercalares; **(iv)** deliberar sobre a data para pagamento dos dividendos aos acionistas; **(v)** deliberar sobre a reeleição/eleição dos membros do Conselho de Administração; **(vi)** deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal da Companhia; e **(vii)** fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2025.

6. DELIBERAÇÕES: Preliminarmente, os acionistas aprovaram a lavratura da ata desta assembleia geral em forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme dispõe o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Após, instaladas a assembleia, foi dispensada a leitura dos documentos previstos no artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, por ausência de requerimento dos acionistas presentes, nos termos do artigo 134 da Lei das Sociedades por Ações. Examinadas e discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia e os respectivos documentos, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições e/ou ressalvas:

-
- (i) **Aprovar**, integralmente e sem reservas, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório da Administração e das Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (ii) **Aprovar** a destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme a proposta da administração, no valor de R\$ 898.159.407,81 (oitocentos e noventa e oito milhões, cento e cinquenta e nove mil e quatrocentos e sete reais e oitenta e um centavos) da seguinte forma:
- (a) R\$ 44.907.970,39 (quarenta e quatro milhões, novecentos e sete mil e novecentos e setenta reais e trinta e nove centavos), correspondentes a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, destinados à formação da reserva legal, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações;
- (b) R\$ 9.184,12 (nove mil, cento e oitenta e quatro reais e doze centavos) destinados à formação da reserva de incentivos fiscais, nos termos do artigo 195-A da Lei das Sociedades por Ações;
- (c) R\$ 213.310.563,33 (duzentos e treze milhões, trezentos e dez mil e quinhentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) destinados ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, nos termos do disposto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e no artigo 47 do Estatuto Social da Companhia, sem retenção de imposto de renda na fonte, nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.249/95, **ratificando** a deliberação do Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 24 de fevereiro de 2025, que determinou a distribuição deste montante como dividendos

intercalares a serem imputados dos dividendos mínimo obrigatório, os quais foram pagos aos seus acionistas; e

(d) R\$ 639.931.689,97 (seiscentos e trinta e nove milhões, novecentos e trinta e um mil e seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos) destinados à conta de Reserva de Retenção de Lucros, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações.

(iii) **Consignar** que os dividendos intercalares ratificados nos termos do item (ii) (c) acima foram creditados aos acionistas na data de sua respectiva declaração e pagos em 28 de fevereiro de 2025;

(iv) **Aprovar** a reeleição/eleição dos seguintes membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, com um mandato de 02 (dois) anos, até a data da realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2026:

Aprovar a reeleição dos seguintes membros:

(1) **Luiz Antonio dos Santos Pretti**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.894.333-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.863.988-61, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996 – 12º andar – Conjunto 122, Vila Olímpia, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04547-905, na qualidade de membro efetivo independente e Presidente do Conselho de Administração;

(2) **Sergio Augusto Malacrida Junior**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.346.284-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº

166.532.868-19, com endereço comercial na Rua Amauri, nº 255 –16º andar, Jardim Europa, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01448-000, na qualidade de membro efetivo e Vice-Presidente do Conselho de Administração;

(3) **Fabio Ermírio de Moraes**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.418.526-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.358.948-25, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996 – 12º andar – Conjunto 122, Vila Olímpia, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04547-905, na qualidade de membro efetivo do Conselho de Administração;

(4) **Francisco de Sá Neto**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 027.236.242-5 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 359.663.195-53, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996 – 12º andar – Conjunto 122, Vila Olímpia, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04547-905, na qualidade de membro efetivo independente do Conselho de Administração;

(5) **José Roberto Ermírio de Moraes Filho**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.799.999-6- SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 333.573.868-36, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996 – 12º andar – Conjunto 122, Vila Olímpia, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04547-905, na qualidade de membro efetivo do Conselho de Administração; e

(6) **Alexandre Scipilliti Noschese**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.571.592-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 412.075.838-98, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996 – 12º andar – Conjunto 122, Vila Olímpia, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04547-905, na qualidade de membro efetivo do Conselho de Administração.

Aprovar a eleição do seguinte membro:

(7) **Cristina Anne Betts**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora

da Cédula de Identidade RG nº 10.623.897-8, inscrita no CPF/MF sob o nº 144.059.448-14, com endereço comercial à Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996 – 11º andar, Vila Olímpia, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04547-905, na qualidade de membro efetivo independente do Conselho de Administração.

A Companhia registra votos de agradecimento aos Srs. **Clarissa de Araújo Lins e Marcelo Strufaldi Castelli** pela dedicação e valorosa contribuição enquanto membros do Conselho de Administração da Companhia.

Com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os membros do Conselho de Administração ora eleitos estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração de desimpedimento mencionada no artigo 147, § 4º da Lei das Sociedades por Ações.

Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da presente data, mediante a assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia, acompanhado da declaração de desimpedimento acima mencionada.

- (v) **Aprovar** a dispensa da instalação do Conselho Fiscal para o exercício social de 2025; e

- (vi) **Aprovar** a fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2025 no montante de R\$ 34.986.761,46 (trinta e quatro milhões, novecentos e oitenta e seis mil e setecentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), cabendo ao Conselho de Administração, nos termos do artigo 20, inciso VIII do Estatuto Social da Companhia, distribuir a remuneração ora aprovada aos órgãos da Administração.

7. DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE SOCIAL: Demonstrações Financeiras;
Publicações.

(Restante da página intencionalmente deixado em branco)

(Página de assinaturas a seguir)

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Ordinária da Votorantim Cimentos S.A. realizada em 30 de abril de 2025, às 10:00 horas)

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas presentes, a saber: **Sr. Luiz Antonio dos Santos Pretti** – Presidente da Mesa; Sra. **Eurídice Mason**– Secretária; **Acionistas: Votorantim S.A. e VP Gestão Ltda.** – por seus Diretores, Srs. Glaisy Peres Domingues e Sergio Augusto Malacrida Junior.

A presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio.

São Paulo/SP, 30 de abril de 2025.

Eurídice Mason
Secretária da Mesa

ANEXO I

à Ata da Assembleia Geral Ordinária da Votorantim Cimentos S.A. realizadas em 30 de abril de 2024 às 10:00 horas

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA VOTORANTIM CIMENTOS S.A.
RELATIVAS AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE
2024